



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA JOSELAINE MENEGUSSO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no portal eletrônico da Câmara Municipal das respostas aos requerimentos lidos em Plenário."

A Vereadora Infra-assinada no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o presente projeto de resolução:

Art. 1º Fica obrigatória a publicação, no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Campo Magro (SAPL), de todas as respostas recebidas de órgãos ou autoridades em atendimento aos requerimentos formulados pelos vereadores e lidas em Plenário.

Art. 2º A publicação referida no artigo 1º deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da resposta.

Art. 3º As respostas deverão ser disponibilizadas em formato digital, legível e acessível, preferencialmente em PDF ou outro formato amplamente aceito, para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 24 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSELAINE DE FATIMA MENEGUSSO DE PAULA

Data: 05/08/2025 10:54:23-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3013/2025

Data: 05/08/2025 - Horário: 15:53

Legislativo



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

Em consonância com o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece a publicidade como princípio fundamental da administração pública, e com o artigo 5º, inciso XXXIII, que assegura o direito de acesso a informações de interesse coletivo ou geral, este Projeto de Resolução busca garantir que as respostas a requerimentos lidas em plenário sejam disponibilizadas de forma pública e acessível no site da Câmara Municipal de Campo Magro.

Ademais, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) impõe aos órgãos públicos o dever de divulgação proativa de informações de interesse coletivo, em local de fácil acesso, promovendo a chamada "transparência ativa". Assim, a proposta atende aos requisitos legais e fortalece o papel fiscalizador e representativo do Poder Legislativo, além de garantir o efetivo exercício do controle social pela população.

Atualmente, em muitas casas legislativas, as respostas a requerimentos não ficam disponíveis ou facilmente acessíveis à população. Essa prática dificulta o acompanhamento dos trabalhos legislativos e o efetivo controle social sobre as ações do Executivo ou de outros órgãos públicos que prestam esclarecimentos ao Legislativo.

Ao exigir a publicação eletrônica, a Câmara Municipal amplia a transparência das atividades parlamentares, permite o acesso público às informações de interesse coletivo, fortalece o diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade e fomenta a fiscalização cidadã e a cultura de governo aberto.

Importante salientar que a Câmara, como poder autônomo, pode estabelecer por Resolução regras de organização de seus procedimentos internos, inclusive no que diz respeito à forma de publicidade de seus atos oficiais.

A iniciativa também está em consonância com os compromissos assumidos por diversos entes federativos em planos de governo aberto, além de atender aos preceitos da Constituição Federal que determinam à administração pública, direta ou indireta, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, a medida reforça o papel institucional da Câmara como representante legítima da população, garantindo que informações de interesse coletivo não fiquem restritas a arquivos internos, mas sejam efetivamente democratizadas por meio dos recursos tecnológicos disponíveis.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Resolução, em benefício da transparência, da cidadania e da boa gestão legislativa.

Câmara Municipal de Campo Magro, 24 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSELAINE DE FATIMA MENEGUSSO DE PAULA

Data: 05/08/2025 15:44:23 -0300

Verifique em <https://validar.itr.gov.br>

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Campo Magro – PR – Fone 3677-1253
www.campomagro.pr.leg.br – contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Assinatura digitalizada por: [illegible]